

EDITAL Nº 05/2024
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM MEDICINA PALIATIVA
PEDIÁTRICA 2024

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

O Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (HUEM), no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Medicina Paliativa Pediátrica, para ingresso exclusivamente em 2024, destinado a candidatos com formação em escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou por outra autoridade competente, regularmente inscritos e registrados no Conselho Regional de Medicina do Paraná até a data de 29/02/2024, regendo-se pelas disposições contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de ensino de pós-graduação será oferecido para a área indicada no quadro abaixo (ANEXO I – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2024), e será realizado exclusivamente na modalidade presencial.

1.2. As atividades do Curso serão desenvolvidas no Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, sob a supervisão direta de profissionais médicos e das equipes de saúde.

1.3. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas com pré-requisito – QUADRO I.

1.4. A inscrição para o processo seletivo habilitará o candidato a concorrer a uma vaga na Especialidade escolhida, sem possibilidade de futura modificação.

1.5. O aluno matriculado no Curso de Pós-graduação Lato Sensu do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie não terá direito a auxílio moradia, alimentação ou vale transporte, sendo reponsabilidade do aluno possuir condições financeiras suficientes para sua própria manutenção durante o período do Programa.

1.6. O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública conforme Resolução CFM nº 2.216/2018.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única Especialidade, sem possibilidade de modificação, após a confirmação da escolha.

2.2. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso queira se inscrever para mais de um processo seletivo. Nesse caso, é responsabilidade do candidato verificar se há conflito entre as datas e horários dos processos seletivos que deseja participar.

2.3. A taxa de inscrição neste Processo Seletivo será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o pagamento deverá ser feito através de boleto bancário.

2.4. As inscrições serão realizadas apenas por via eletrônica do dia 11 de janeiro de 2024 até às 23 horas e 59 min (horário de Brasília) do dia 18 de janeiro de 2024.

2.5. Para se inscrever o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

2.5.1. Ler o **Edital de Abertura para Inscrição no Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Medicina Paliativa Pediátrica 2024**, verificando as vagas disponíveis, as regras e datas do processo seletivo.

2.5.2. Acessar o link www.bmca.com.br

2.5.3. Preencher os dados solicitados, selecionar a especialidade de interesse.

2.5.4. Aceitar os **Termos e Condições**, declarando estar de acordo com as Normas do Edital de Abertura para Inscrição no Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Medicina Paliativa Pediátrica 2024.

2.5.5. Clicar em "Enviar" e aguardar as instruções, por e-mail, para pagamento da taxa.

3. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) será realizado via boleto bancário.

3.2. A inscrição do candidato só estará confirmada após compensação bancária que pode levar até 72 horas após pagamento.

3.3. A confirmação de inscrição será comunicada por e-mail.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Hospital Universitário Evangélico Mackenzie não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a convocação para o curso, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas pelo candidato, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.

4.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.6. Não será aprovada a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.7. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado e classificado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos exigidos para a matrícula no seu respectivo Curso de Pós- graduação Lato Sensu.

4.8. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

4.9. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

4.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.



4.11. O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.12. Os candidatos poderão se inscrever em mais de um processo seletivo dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, no entanto, poderão cursar apenas um dos programas para os quais seja aprovado, ante à incompatibilidade de carga horária entre os respectivos programas.

4.13. O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Curso de Pós-graduação Lato Sensu pretendido.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A realização e os critérios do processo seletivo são de responsabilidade da área de especialidade médica com vagas disponíveis (Verificar ANEXO I – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2024 e ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO).

5.2. A seleção poderá ser constituída por mais de uma etapa: prova teórica, prova prática, prova oral, análise de currículo e/ou entrevista, podendo ser presencial ou por videoconferência, segundo os critérios estabelecidos por cada especialidade (Verificar ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO).

5.3. As informações referentes a data, horário e endereço do local onde ocorrerá o processo seletivo (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estão descritas no ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO.

5.4. O candidato deverá comparecer presencialmente na data e local designado para o exame de seleção, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta, bem como do documento de identidade original. Deverá levar uma cópia do seu curriculum vitae e eventuais documentos, se solicitados.

5.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações exteriores; pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, aprovado pelo artigo 159 da lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020).

5.6. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especialmente horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

5.7. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.8. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções o interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado será publicado no site do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie (<https://hospital.mackenzie.br/huem/residencia-medica>) até o dia 19 de fevereiro de 2024.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. A matrícula ocorrerá no período de 19 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024 e deverá ser feita online, via link disponibilizado por e-mail.

7.2. O candidato que não realizar a matrícula, no período estipulado, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo da lista.

7.3. Para matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte **documentação:**



- 01 foto 3x4 colorida (não serão aceitas fotos com óculos escuros, chapéu ou adereços que dificultem a identificação do médico);
- Frente e verso, do Diploma de Médico registrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida no Brasil (acompanhado do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina) ou declaração de que está matriculado(a) e cursando o último período de graduação em medicina, expedido pela Coordenação do Curso em escola reconhecida no Brasil. Para os Médicos formados em outros países deverão apresentar cópia do diploma revalidado pelo MEC, conforme a Resolução CFM nº 2.216/2018;
- Documento de identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor ou cédula de identidade do país de origem, para médicos estrangeiros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com número do PIS/PASEP;
- Comprovante de endereço;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR);
- Certificado de Residência Médica em programa credenciado pela CNRM/MEC ou declaração da sua COREME informando que está cursando o último ano de Residência Médica OU Título de Especialista de Concurso do Convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB), na área que constitui o pré-requisito;
- Carteira de Vacinação.

7.4. O valor da mensalidade sofrerá reajuste anual de acordo com o índice IPC- A/IBGE ou outro que legalmente o substitua.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



8.2. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

8.3. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade da Seleção Pública, para viabilizar os contatos necessários.

8.4. O Hospital Universitário Evangélico Mackenzie não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

8.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, no que a cada um couber.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

ANEXO I – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2024

QUADRO I – PRÉ-REQUISITO

SERVIÇO	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO	VAGAS	MENSALIDADE
Medicina Paliativa Pediátrica	PRM Pediatria ou Título de Especialista SBP/AMB em Pediatria	2 anos	02	R\$ 1.700,00

Observação: O valor da mensalidade sofrerá reajuste anual

ANEXO II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

Medicina Paliativa Pediátrica	
Data	22/01/2024
Horário	10:00 horas
Local	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie Câmpus II – FEMPAR Sala 3 Alameda Augusto Stelfeld, 1.908 - Bigorriho
Pré-requisito	<ol style="list-style-type: none"> Médicos, que concluíram o curso de medicina em escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto, devidamente inscritos e registrados no Conselho Regional de Medicina do Paraná até a data de 29/02/2024. O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública conforme Resolução 2.216/2018 do Conselho Federal de Medicina; PRM Pediatria ou Título de Especialista SBP/AMB em Pediatria.
Nº de vagas	2 vagas
Duração do Programa	2 anos
Normas de Seleção	<ul style="list-style-type: none"> Entrevista; Análise curricular (levar impresso). OBSERVAÇÃO: Em caso de empate a prioridade será do candidato com maior idade.
Pontuação	<ul style="list-style-type: none"> Entrevista: 90 pontos; Análise curricular¹: 10 pontos.
Referência Bibliográfica	<ul style="list-style-type: none"> Cuidados Paliativos na Prática Pediátrica, 2019 – da Sociedade Brasileira de Pediatria de São Paulo, SPSP; Cuidados Paliativos Pediátricos, 2023 – MED BOOK Editora; Oxford Textbook of Palliative Care for Children. Third Edition.

¹Análise Curricular

ATIVIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Mestrado em especialidade reconhecida pela AMB	4	4
Doutorado em especialidade reconhecida pela AMB	7	7
Iniciação científica: por 6 meses (período mínimo)		
Com bolsa	3	3
Sem Bolsa	2	2
Estágios e cursos extracurriculares por 6 meses (período mínimo)	1	3
Participação Congressos/Jornadas	1	3
Apresentação oral ou em pôster durante eventos científicos	2	4
Monitoria (mínimo um semestre letivo)	2	2
TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS		
Revista indexada (Índex medicus)	2	6
Revista não indexada	1	3
Anais de Congresso	1	4
Capítulo de livro	2	4
FORMAÇÃO DIVERSA		
Atividades profissionais na área médica	2	4
Outro curso de nível superior	2	2
Língua estrangeira	1	3
OUTRAS ATIVIDADES		
Representação discente	1	1
Participação em órgão de classe estudantil	1	1
Trabalho voluntário	1	1